LEI Nº 2.164 DE 29 DE MAIO DE 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 31 de Maio de 2006
Jornal BIM Nº 20
Página 01
Rubrica
Mat. 05/1038

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, A *SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO ECOLÓGICA*".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Miguel Pereira, a SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO ECOLÓGICA, que deverá acontecer na terceira semana do mês de setembro de cada ano.

Parágrafo Único – A "Semana da Conscientização Ecológica", instituída no caput deste artigo, terá como objetivo promover a conscientização da população para a necessidade da preservação do meio ambiente.

Artigo 2° - Ficará a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável responsável pela elaboração da programação de atividades, compreendendo a realização de seminários, palestras, debates, exposições, apresentações artísticas, entrega de mudas de árvores e folhetos educativos.

Artigo 3° - Ficará a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com a programação elaborada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, responsável pela promoção e pelo incentivo, nas Escolas Municipais, de palestras, exposições e concursos sobre o tema "Preservação do Meio Ambiente".

Artigo 4° - Para fins desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e parcerias com a iniciativa privada.

Artigo 5° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua vigência.

Artigo 6° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 05 de Junho de 2006.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 06 de Junho de 2006
Jornal BIM ANO 20
Página 01
Rubrica
Mat. 05/0038